



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA Nº 03/2019
- RAE ORDINÁRIA -

1) Identificação da Reunião

Data	Horário	Local	Coordenador da reunião
16/08/2019	Início: 10h30 Término: 12h30	Sala da DG	Des. Glauber Rêgo

2) Pauta da reunião

- Novo ciclo do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2021-2026;
- Alteração dos indicadores de apoio do PEJERN 2016-2020;
- Atualização das metas – parcial até junho-julho/2019.

3) Participantes

Nome	Lotação	Assinatura
Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo	PRESIDÊNCIA	
Simone Maria de Oliveira Soares Mello	DG	
Yvette Bezerra Guerreiro Maia	ASPLAN	
David de Medeiros Leite	AJPRES	
Virgínia Coelli Rocha da Cruz	ASCOM	
Jorge Henrique de Almeida	AUDI	
Marcos Flávio Nascimento Maia	STIC	
Andréa Carla Guedes Toscano Campos	SAOF	
Maria Teresa Farache Porto	SGP	
Lígia Regina Carlos Limeira	SJ	
Angélica Pinheiro Sobreira Gondim	Representante da AJCRE	
Solon Rodrigues de Almeida Netto	Representante da EJE	
Marcelo Freire de Lima	Representante da OE	
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda	ASPLAN	
Iaperi Gábor Damasceno Árbocz	ASPLAN	

4) Discussão da pauta

Nº	Descrição / Decisão
1	A ASPLAN atualizou os presentes em relação ao processo de revisão do planejamento

	<p>estratégico 2021-2026 do Poder Judiciário, que vem sendo conduzido pelo CNJ, informando sobre as videoconferências realizadas com os representantes da Justiça Eleitoral na Rede de Governança Colaborativa, no sentido de coletar sugestões do segmento para os macrodesafios que estão sendo propostos pela equipe do DGE/CNJ. Destacou que um dos pontos mais relevantes é a discussão quanto à exclusão ou permanência do macrodesafio atual – fortalecimento da segurança do processo eleitoral – específico para o segmento. O indicativo, conforme manifestação quase unânime dos tribunais eleitorais é a manutenção do macrodesafio, porém com proposta de ser alterada a sua redação.</p> <p>Esclareceu ainda que a adesão do Tribunal ao período definido pelo CNJ para o novo ciclo ou à proposta de período distinto (2022-2027), defendido pelo TSE, será tratada junto à Presidência para decisão do dirigente do órgão.</p>
	<p>As demandas de alteração nos indicadores de apoio foram analisadas mais detalhadamente, após a avaliação da ASPLAN, conforme quadro anexo à presente ata, sendo deliberado o seguinte:</p> <p>IA9 – Aprovada a mudança com a adoção do glossário da Meta 4/ CNJ para o indicador, condicionada à apresentação da proposta de metas para os anos 2019 e 2020 à ASPLAN até o dia 16/9, a qual será deliberada na próxima RAE. Aprovada também a extensão da mudança para o IA8 (indicador similar do 1º grau).</p> <p>IA15 – Aprovada a mudança proposta, para atualizar o glossário do indicador ao da Meta 1/CNJ, com reflexo no mesmo sentido para o IA12 (indicador similar do 1º grau).</p> <p>IA18 – Aprovada a exclusão do indicador, ficando pendente para deliberação na próxima RAE a redistribuição do peso, para fins de cálculo do IDJERN.</p> <p>IA22 – Aprovada a exclusão do indicador.</p> <p>IA24 – Aprovada a mudança conforme proposto, com as seguintes metas: 80,67% (2019) e 95% (2020). À ficha do indicador deve ser anexada a tabela de referência com os quesitos que passarão a ser mensurados, contendo o status atual, para fins de fixação da linha de base.</p> <p>IA27 – Aprovada a mudança proposta, porém condicionada à apresentação dos quesitos que passarão a ser mensurados e sua medição atual, para fins de fixação da linha de base e das metas para os anos 2019 e 2020. A tabela de referência passará a integrar a ficha do indicador.</p> <p>IA28 e IA29 – Aprovada a exclusão dos indicadores, pelas justificativas apresentadas pela área de gestão responsável.</p> <p>Grau de risco psicossocial do ambiente de trabalho – A proposta do novo indicador, para substituir os indicadores 28 e 29, foi aprovada, condicionada à apresentação da respectiva ficha pela unidade proponente, a ser encaminhada à ASPLAN até 16/8, a fim de ser deliberada na próxima RAE as metas para os anos 2019 e 2020.</p> <p>IA33 – Aprovada a exclusão do indicador, ficando pendente para deliberação na próxima RAE a redistribuição do peso, para fins de cálculo do IDJERN.</p> <p>IA34 – Aprovada a mudança proposta pela unidade, com as seguintes metas: 57,5% (2019) e 75% (2020). À ficha do indicador deve ser anexada a tabela de referência</p>

apresentada pela STIC, com os quesitos que passarão a ser mensurados, contendo a medição inicial que será utilizada como linha de base.

IA35 – Aprovada a exclusão do indicador, ficando pendente para deliberação na próxima RAE a redistribuição do peso, para fins de cálculo do IDJERN.

IA38 – Aprovada a mudança conforme proposto pela unidade demandante, com a alteração da forma de mensuração, metas e nome do indicador para Índice de Execução Financeira. As metas foram fixadas em 92% para 2019 e 93% para 2020.

IA41 – Aprovada a proposta de alteração do escopo (o que mede) e da fórmula de cálculo do indicador para incluir as contratações de TIC. As metas para os anos 2019 e 2020 serão deliberadas na próxima RAE, devendo ser encaminhada proposta à ASPLAN até o dia 16/9, juntamente com a mensuração do período janeiro-agosto do corrente.

IA44 – Aprovada a exclusão do indicador pela justificativa apresentada pela unidade proponente, ficando pendente a redistribuição do peso para fins de cálculo do IDJERN, a ser deliberado na próxima RAE.

As fichas dos indicadores **IA12**, **IA15**, **IA24**, **IA34** e **IA38**, aprovados sem pendências, integram a presente ata.

A seguir, foram apresentados os resultados atualizados dos indicadores de apoio do PEJERN 2016-2020, referente ao ano de 2019, cujos gráficos integram o anexo desta ata.

Quanto aos resultados, a ASPLAN informou que alguns dados não foram repassados pelas unidades, razão pela qual não consta a mensuração correspondente. Foram debatidos isoladamente os seguintes indicadores:

IA3 – A ASPLAN chamou a atenção dos presentes quanto ao número de respostas à pesquisa nos cartórios eleitorais, considerado muito baixo, deliberando-se pela realização de estudos de novas estratégias para incentivar a participação do cidadão.

IA4 – O indicador aponta uma queda significativa das metas, a partir de 2018, com projeção de não atingimento da meta de 2019. O representante da Ouvidoria ressaltou que o percentual apresentado não reflete a realidade e que o resultado parcial da meta totaliza no momento aproximadamente 93% de cumprimento. Instado a esclarecer a diferença, informou que não estão sendo computados pela unidade, para fins de mensuração do indicador, os atendimentos feitos por telefone. Restou deliberado que a unidade irá atualizar os dados da meta, incluindo esses chamados no sistema de atendimento, de modo a refletir a realidade do indicador.

IA5 e IA7 – Analisados os indicadores de acessibilidade, a ASCOM informou que está sendo planejada a realização de audiência pública em novembro, para ouvir do público externo sugestões para que o TRE/RN possa elaborar plano de ação voltado aprimorar a acessibilidade no âmbito da Justiça Eleitoral do estado.

IA8 e IA9 – O desempenho do IA8 demonstra uma grande dificuldade de atingimento da meta atual de 2019, fixada em 90%. Contudo, por estar em processo de revisão o IA9 (correspondente do 2º grau), o mesmo procedimento será adotado em relação ao 1º grau, antes de serem deliberadas as novas metas para ambos os indicadores em 2019 e 2020.

IA11 – A AUDI solicitou o fracionamento do indicador em dois, porém como a demanda

*Reunido
JMK*

APR 3 B

	<p>ainda não foi analisada pela unidade técnica, a ficha dos novos indicadores e as metas propostas, que devem ser encaminhadas à ASPLAN até 16/9, serão deliberadas na próxima RAE.</p> <p>IA14 e IA17 – A taxa de congestionamento, tanto no 1º como no 2º grau, apresenta uma diferença significativa entre a medição parcial e o resultado projetado, indicando uma grande probabilidade de não atingimento das metas de 2019. A representante da AJCRE informou algumas medidas adotadas pelo Corregedor para impulsionar o julgamento de processos no 1º grau e que já apresentam resultados exitosos.</p> <p>IA23 – A medição apresenta um percentual parcial de 67%, mas a ASPLAN esclareceu que a meta de 100% será alcançada, pois já está sendo iniciada a modelagem do processo de elaboração do relatório de gestão anual do TCU, que seria o último processo de trabalho a ser modelado dentre os que foram definidos para o corrente ano.</p> <p>IA30 e IA31 – Os indicadores são da área de gestão de pessoas, apresentando medições parciais muito distantes dos resultados projetados para ambos em 2019. A SGP apresentou as razões de dificuldade do aproveitamento dos projetos que estão sendo desenvolvidos pela área, em prol da saúde do servidor, para impulsionar o IA31. Considerando que a série histórica demonstra dificuldades de atingimento das metas desses indicadores, visando os resultados do próximo ano, novas estratégias devem ser estudadas pela área, para impulsionar as metas ou redefinir percentuais mais realistas para 2020.</p>
4	Ficou deliberado que a próxima RAE ocorrerá em 30/9/2019.

5) Pendências identificadas

Nº	Descrição / Decisão	Observações
1	Atualização do sistema de atendimento da Ouvidoria, para incluir os chamados via telefone.	Prazo para providência: até 16/9/19.
2	Atualização dos indicadores não informados à ASPLAN, pelas unidades responsáveis, com as medições atualizadas no período janeiro-agosto/19.	Prazo para providência: até 16/9/19.
3	Apresentação da ficha do novo indicador proposto pela SGP (Grau de risco psicossocial do ambiente de trabalho).	Prazo de encaminhamento à ASPLAN: 16/9/2019.
4	Apresentação de propostas de mudanças de indicadores (seja forma de cálculo ou redação) e metas à ASPLAN, contendo a ficha correspondente e a medição de janeiro-agosto/19.	Prazo de encaminhamento à ASPLAN: 16/9/2019.
5	Redistribuição dos pesos dos indicadores revisados na 3ª RAE, para cálculo do IDJERN.	Providência a ser tomada pela ASPLAN, para apresentação na RAE de 30/9/19.

6) Fechamento da ata

Data	Nome do Relator	Assinatura
21/8/2019	Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda	<i>(Assinatura)</i>